



DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 77/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo, Indústria e Comércio, Cultura e Turismo conforme segue:

REDUZIR:

09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO, URBNIS. IND. COM. CUL. TURISMO
01 - SEC. DESENV. ECONÔMICO, URBNIS. IND. COM. CUL. TURISMO
PROJ/ATIV - 2.049 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. PJ.....R\$ 4.200,00
COD. RED. 316

SUPLEMENTAR:

09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO, URBNIS. IND. COM. CUL. TURISMO
01 - SEC. DESENV. ECONÔMICO, URBNIS. IND. COM. CUL. TURISMO
PROJ/ATIV - 2.046 CALENDÁRIO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. PJ.....R\$ 4.200,00
COD. RED. 306

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 17 de abril de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio

PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 23/4/14

ROBERTA ADAMI

SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.